

Decreto N° 141 - de 30 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 138.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	8.000,00
2.04.00.12.361.0094.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	98.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	98.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0935.2.0235-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	138.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	138.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.129.0048.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0136.9.0222-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.19.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	56.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	56.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	22.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	9.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.811.0701.1.0212-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	138.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	138.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Maio de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53